Resolução 1027/90 de 1º.06.90.

D.O.M 9385 de 05.06.90

DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
Roberta Régia
FUNCIONÁRIO

Arquivo 18.06.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 016/90 **Data** 01/06/90

Vereador Francisco Eurivá Matias
INTERESSADO

Concede ao Vereador Francisco Eurivá Matias,120 (cento e vinte) dias de licença,para tratamento de saúde.
ASSUNTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010271990
Projeto: 00161990
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

MDC

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1027/90 DE 1º DE junho DE 1990.

Concede ao Vereador Francisco Eurivá Matias, 120 (cento e vinte) dias de licença, para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Ficam concedidos ao Vereador Francisco Eurivá Matias, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 1º DE junho DE 1990.

NARCÍLIO ANDRADE
PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016 /90

Em Discussão Única.
Em 01/06/1990
Presidente

Concede ao Vereador Francisco Eurivá Matias, 120 (cento e vinte) dias de licença, para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador Francisco Eurivá Matias, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal e Fortaleza, em 01 de junho de 1990.

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Célia Correia
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

REQUERIMENTO Nº 301 /90

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

O Vereador abaixo assinado,no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor,vem,mui respeitosamente solicitar de V. Exa.,conceder-lhe 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde,conforme atestado médico anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,em 18 de maio de 1990.

Em 21/5/1990
A MESA DIRETORA
Presidente

Francisco Eurivá Matias
Vereador - Francisco Eurivá Matias

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DO CEARÁ
Serviço de Emergência
Av. Bezerra de Menezes 1351
Fortaleza-Ceará-Fone: 243 5355

Paciente: Atestado

Endereço:

Atesto para fins junto a comarca, que o Sr. Vicó Enrivá Matias necessita apartar de suas atividades por um período mínimo de 120 (cento vinte) dias, em decorrência do mesmo esta apresentando quadro compatível com neurose depressiva (300.4) CID

Dra. Ana Mª. Medeiros de Lacerda e Melo
CREMEC 2653 - CPF 027373374 - 53
Matr. INAMPS - 10095422696

24/5/90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 03 /90
Ao Requerimento nº 304 /90

Dispensado da Impressão e Interstício
Em 01/06/1990
Presidente

Esta Comissão,tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa,manifestou-se pela concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença ao Vereador Francisco Eurivá Matias,para tratamento de saúde,conforme atestado médico anexo.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução,atendendo àlegislação em vigor.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza,em de de 1990.

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Célio Corrêa
3º Secretário